



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESPONSÁVEL: EMERSON DE OLIVEIRA RAMOS**

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual **aquisição de material britado**, destinado à recuperação de estradas rurais do Município de Jaborá/SC atingidas por enxurradas, especialmente nas comunidades de Linha Alto Andrade, Linha Banhadão, Linha Lageado Andrade, Linha São Luiz, Linha São Lourenço, Linha Boa Vista e Linha Vista Alegre (Processo SCC 2155/2026), bem como nas Linhas Jaborazinho, Prestes, França e Água Belas (Processo SCC 2157/2026), convênios firmados entre o Município de Jaborá e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina (SIE), além de outras localidades e necessidades da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente nos arts. **6º, 18, 23, 40, 46, 82**, e demais dispositivos aplicáveis às contratações públicas.

O procedimento observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público**, bem como as normas complementares aplicáveis às licitações e contratos administrativos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a **recuperação e manutenção das estradas rurais do Município de Jaborá/SC**, especialmente aquelas atingidas pelas fortes enxurradas ocorridas recentemente, que provocaram danos significativos na infraestrutura viária rural.

As estradas rurais são fundamentais para:

- garantir o **deslocamento da população rural**;
- assegurar o **transporte escolar**;
- permitir o **escoamento da produção agrícola**;
- possibilitar o acesso a **serviços públicos essenciais**.

As enxurradas ocasionaram diversos problemas estruturais nas vias, como:

- formação de buracos e valetas;
- erosão do leito das estradas;
- perda de material de revestimento;
- comprometimento da drenagem superficial.

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de **material britado**, essencial para a recomposição da base das estradas e melhoria das condições de trafegabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Parte dos recursos destinados a essa recuperação é proveniente dos convênios firmados com o Governo do Estado de Santa Catarina, vinculados aos processos:

- **SCC 2155/2026**
- **SCC 2157/2026**

Considerando que a demanda pode ocorrer de forma **gradual e conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura**, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo aquisições conforme a demanda da Administração e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao **Plano Plurianual (PPA)**, à **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e à **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, estando vinculada às ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura voltadas à manutenção e recuperação da malha viária rural do Município.

A recuperação das estradas contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local e para a melhoria das condições de mobilidade da população rural.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- fornecimento de **material britado** conforme especificações técnicas constantes no edital e termo de referência;
- material proveniente de **pedreiras ou jazidas devidamente licenciadas**;
- produtos de **boa qualidade e adequados para utilização em estradas rurais**;
- entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- transporte realizado em veículos apropriados para carga e descarga do material;
- substituição de material que apresentar divergência em relação às especificações solicitadas;
- cumprimento integral das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela contratada;
- atendimento às normas ambientais e de qualidade aplicáveis ao fornecimento do material.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando:

- a extensão da malha viária rural do Município;
- os danos causados pelas enxurradas nas estradas;
- a necessidade de manutenção e recuperação das vias;
- o histórico de utilização de material britado pela Secretaria de Infraestrutura.

Os itens estimados encontram-se descritos a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	BRITA Nº 01 - BRITA Nº 01 (9,52 A 19,05 MM)	M ³	3.000
02	BRITA Nº 02 - BRITA Nº 02 (19,05 A 35 MM)	M ³	3.000
03	PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA (ABAIXO DE 4,75 MM)	M ³	3.000

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado regional, constatando-se a existência de fornecedores especializados na produção e comercialização de materiais pétreos aptos a atender às necessidades da Administração Pública.

Dentre as alternativas avaliadas, consideraram-se:

- aquisição direta conforme demanda pontual;
- contratação por meio de processo licitatório convencional;
- contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços**.

A alternativa considerada mais vantajosa foi a adoção do **Registro de Preços**, pois permite:

- maior flexibilidade nas aquisições;
- atendimento conforme a necessidade da Administração;
- redução de desperdícios;
- melhor planejamento da aplicação dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, conforme disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, considerando:

- consulta a fornecedores do ramo;
- análise de preços praticados no mercado regional;
- verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL POR ITEM (R\$)
01	BRITA Nº 01 - BRITA Nº 01 (9,52 A 19,05 MM)	M ³	3.000	R\$ 147,40	R\$ 442.200,00
02	BRITA Nº 02 - BRITA Nº 02 (19,05 A 35 MM)	M ³	3.000	R\$ 143,60	R\$ 430.800,00
03	PÓ DE PEDRA - PÓ DE PEDRA (ABAIXO DE 4,75 MM)	M ³	3.000	R\$ 153,80	R\$ 461.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.334.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de material britado para recuperação das estradas rurais do Município.

A contratação permitirá que o Município realize aquisições conforme a necessidade ao longo da vigência da ata de registro de preços, garantindo agilidade na execução dos serviços de recuperação das vias rurais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com a contratação, pretende-se:

- recuperar as estradas rurais atingidas pelas enxurradas;
- melhorar as condições de trafegabilidade das vias;
- garantir segurança no transporte escolar;
- facilitar o escoamento da produção agrícola;
- melhorar o acesso da população rural aos serviços públicos;
- promover maior eficiência na manutenção da malha viária rural.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o fornecimento contínuo de tecidos e materiais correlatos;
- atender às necessidades das Secretarias Municipais;
- assegurar qualidade e eficiência na aquisição dos materiais;
- promover melhor planejamento e gestão dos recursos públicos;
- possibilitar o desenvolvimento de atividades institucionais, culturais e educacionais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Há previsão orçamentária suficiente na **Lei Orçamentária Anual vigente** para suportar as despesas decorrentes da contratação.

Serão designados **gestor e fiscal da ata de registro de preços**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme determina a **Lei nº 14.133/2021**.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes para a execução do objeto.

A aquisição do material britado poderá ocorrer conforme a necessidade da Administração durante a vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados **de baixo impacto**, estando relacionados principalmente à extração e transporte do material pétreo.

Como medidas mitigadoras, poderão ser adotadas:

- exigência de material proveniente de **pedreiras ou jazidas licenciadas**;
- cumprimento da legislação ambiental vigente;
- utilização adequada do material nas vias rurais para evitar desperdícios.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente adequada, economicamente viável e administrativamente necessária**, estando em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com o interesse público do Município de Jaborá/SC.

Jaborá/SC, 10 de março de 2026.

EMERSON DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA